

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Processo nº: 0801110-03.2016.8.12.0043
Requerente: Mega Tintas Ltda - EPP

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 569, expor e requerer o que segue:

01. A administradora judicial foi intimada para, na forma do solicitado pelo credor Banco Bradesco S/A (fls. 556), apresentar os comprovantes de pagamento de seu crédito.

02. Com efeito, cumprindo com seu encargo na fiscalização dos pagamentos a serem efetuados aos credores, nos dias 09/03/2021, 15/03/2021 e 07/04/2021, a AJ notificou a devedora para apresentar os comprovantes de depósito dos créditos.

03. Entretanto, apesar de por três oportunidades instar a devedora a apresentar a documentação hábil a comprovação de pagamento dos créditos, até o presente momento a devedora permaneceu inerte.

(67) 3029-2979 |  (67) 99202-4466
Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados
Campo Grande – MS, CEP 79.020-070

curyconsultores.com.br



04. Não obstante isso, a AJ buscando maiores informações acerca dos pagamentos, contatou o financeiro da devedora, sendo informada pela Sra. Inês, a qual era responsável pelo setor, que “*se desligou da empresa e não possui mais notícias*”.

05. De toda sorte, INFORMAMOS que até o presente momento não foram apresentadas pela devedora justificativas ou a comprovação dos pagamentos.

06. Por fim, realizados os esclarecimentos solicitados, requeremos a juntada dos documentos anexos, declinando, ainda, que estamos à disposição para eventuais questionamentos que se mostrem pertinentes.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campo Grande/MS, 09 de abril de 2021.

PRADEBON & CURY ADVOGADOS ASSOCIADOS
José Eduardo Chemin Cury
Administrador Judicial



Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

URGENTE - RJ MEGA TINTAS

1 mensagem

Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

15 de março de 2021 15:06

Para: Mega Tintas Financeiro <financeiromegatintas@hotmail.com>, daniel@schmidtadvogados.com.br

Prezados, boa tarde.

A administradora judicial da Empresa mega Tintas, nomeada nos autos do processo de nº0801110-03.2016.8.12.0043, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS, comunica que, em virtude da decisão proferida em 14/12/2018 (fls. 495/496), a qual homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo empresa em tela. Solicitamos o envio dos comprovantes de pagamento conforme PRJ homologado com MÁXIMA URGÊNCIA.

Nesse passo, lembramos que o não pagamento dos credores ensejará o descumprimento do Plano de recuperação Homologado ensejando a decretação da falência com fulcro no Art. 73, IV da LRF.

Sem mais, realizadas as considerações pertinentes, declinamos votos de estima e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY
Administrador Judicial

--

José Eduardo Chemin Cury

Advogado

PRADEBON & CURY Advogados Associados

Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

Tel/Fax: (67) 3029-2979

CEP: 79.020-070

www.pcladvocacia.com.br



Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

COMPROVANTES DE PAGAMENTOS

1 mensagem

Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

9 de março de 2021 15:57

Para: Mega Tintas Financeiro <financeiromegatintas@hotmail.com>

Prezados boa tarde.

Tendo em vista o prazo estipulado no Plano de Recuperação Judicial, necessitamos do envio dos comprovantes de pagamentos dos credores com urgência.

Atenciosamente
Flávia Duarte

--

José Eduardo Chemin Cury

Advogado

PRADEBON & CURY Advogados Associados

Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

Tel/Fax: (67) 3029-2979

CEP: 79.020-070

www.pcladvocacia.com.br

a do original assinado digitalmente por JOSE EDUARDO CHEMIN CURY e PROTOCOLADORA TJMS 3. Protocolado em 09/04/2021 às 16:57, sob o número WSGO21080043128 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/J/AT, em 09/04/2021 às 17:13. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0801110-03.2016.8.12.0043 e o código UwrS14aO.



Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

COMPROVANTES DE PAGAMENTO RJ MEGA TINTAS

1 mensagem

Jose Eduardo Chemin Cury <curyadmjudicial@gmail.com>

7 de abril de 2021 09:28

Para: Mega Tintas Financeiro <financeiromegatintas@hotmail.com>, daniel@schmidtadvogados.com.br

Prezados bom dia.

A administradora judicial da Empresa mega Tintas, nomeada nos autos do processo de nº0801110-03.2016.8.12.0043, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS, comunica que, em virtude da decisão proferida em 14/12/2018 (fls. 495/496), a qual homologou o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo empresa em tela. Solicitamos o envio dos comprovantes de pagamento conforme PRJ homologado com MÁXIMA URGÊNCIA.

Nesse passo, lembramos que o não pagamento dos credores ensejará o descumprimento do Plano de recuperação Homologado ensejando a decretação da falência com fulcro no Art. 73, IV da LRF.

Sem mais, realizadas as considerações pertinentes, declinamos votos de estima e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY
Administrador Judicial

--

José Eduardo Chemin Cury

Advogado

PRADEBON & CURY Advogados Associados

Rua Dona Bia Taveira, 216, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

Tel/Fax: (67) 3029-2979

CEP: 79.020-070

www.pcladvocacia.com.br